



A AUTONOMIA DO ENFERMEIRO OBSTÉTRICO NO

Pré-Natal de Alta Risco





Sumária

1. O que é o Pré-Natal de Alto Risco?.....	3
2. Quem é o Enfermeiro Obstétrico?.....	4
3. A autonomia do Enfermeiro Obstétrico.....	5
4. O cuidado compartilhado.....	6
5. Direitos da gestante e protagonismo no cuidado.....	7
6. Dúvidas frequentes.....	8



O que é o Pré-Natal de Alto Risco?

O Pré-Natal de Alto Risco é um **acompanhamento especial e reforçado da sua gravidez**. Ele é necessário quando você ou o seu bebê **precisam de um cuidado extra, garantindo a saúde e a segurança de ambos até o parto**.

Por Que Minha Gravestação é de Alto Risco?



Sua gravestação é classificada como de alto risco **porque você apresenta um fator ou condição que exige monitoramento mais rigoroso**. Os motivos mais comuns incluem:

- **Doenças Crônicas:** Você já tinha antes da gravidez (como **Hipertensão, Diabetes, Lúpus** ou problemas cardíacos).
- **Problemas na Gravestação Atual:** Condições que **surgiram agora** (como **Pré-Eclâmpsia** ou **Diabetes Gestacional** de difícil controle).
- **Histórico Anterior:** Se você teve **complicações em gravestações passadas** (como **parto prematuro** ou **perda fetal**).

O que muda?

Consultas de pré-natal mais frequentes, maior número de exames (como sangue, urina e ultrassons). Além disso, acompanhamento com uma **equipe multiprofissional** e, em alguns casos, **especialistas**.

Quem é a Enfermeira Obstetra?

O Enfermeiro Obstetra é um profissional de Enfermagem com **especialização no cuidado da mulher durante a gestação, parto e pós-parto**. Ele atua **promovendo a humanização do nascimento, utilizando práticas baseadas em evidências científicas**. Em gestações de alto risco, o Enfermeiro Obstetra **atua como um membro vital da equipe multidisciplinar**, trabalhando em **conjunto com o médico obstetra e outros especialistas**.

Ele se insere na equipe da seguinte forma:

- **Monitoramento contínuo e cuidado integral**
 - Embora o **médico lide com a patologia principal** (ex: hipertensão, diabetes), o **enfermeiro foca no cuidado integral da mulher**.
 - Ele irá garantir o **monitoramento constante dos sinais vitais maternos e da condição fetal** (batimentos e movimentos do bebê), garantindo o cuidado integral da gestante. Ele é crucial para identificar rapidamente qualquer sinal de complicação que exija intervenção médica imediata.
- **Educação em Saúde e Autocuidado**
 - É o **principal responsável por orientar a mulher sobre a doença ou o risco** (ex: o que é pré-eclâmpsia, como controlar a glicemia no diabetes).



A autonomia da Enfermeira Obstétrica

A autonomia do enfermeiro obstétrico é um princípio fundamental para o exercício pleno de suas funções e para a garantia de uma assistência qualificada, segura e humanizada à mulher, ao recém-nascido e à família durante o ciclo gravídico-puerperal.



De acordo com a **Lei nº 7.498/1986** e a **Resolução COFEN nº 516/2016**, que dispõe sobre a atuação do enfermeiro obstetra e obstetriz, esse profissional possui competência técnica, científica e ética, podendo:

- Realizar consultas de enfermagem obstétrica e ginecológica;
- Acompanhar o trabalho de parto e o parto normal sem distócia, prestando assistência direta à mulher e ao recém-nascido;
- Identificar situações de risco
- Prescrever cuidados e medicamentos previstos em programas de saúde pública e protocolos institucionais;
- Orientar sobre aleitamento materno, planejamento reprodutivo e cuidados no puerpério.

Cuidado compartilhado

“É imprescindível **falar de qualidade da assistência** no Brasil, onde há **preocupantes indicadores de mortalidade, índices elevados de cesariana e práticas assistenciais inadequadas**. A atuação da **enfermagem** tem sido fundamental para a **qualificação do cuidado e melhora dos indicadores de saúde**.” (OMS, 2019)

A assistência à saúde na obstetrícia **deve ser feita em equipe, compondo enfermeiras e médicos obstétricos**. O **enfermeiro obstetra** por exemplo, num cenário de parturição, **é fundamental para preser a normalidade do processo enquanto o medico obstetra entraria em ação nos cenários de maior gravidade, otimizando assim os atendimentos**.



Investir em uma **formação multidisciplinar** é **estimular o desenvolvimento de ações de equipes multiprofissionais nos serviços** que corroborem para uma **assistência mais qualificada, humanizada e otimizada**.

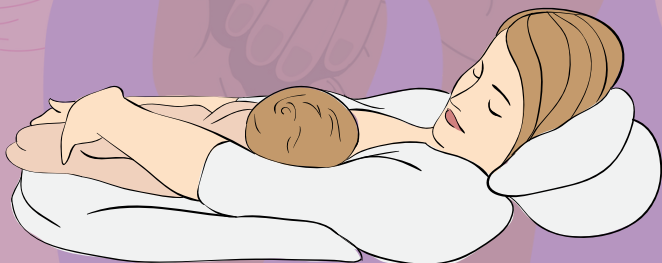
Direitos da gestante e protagonismo no cuidado



A mulher na gestação deve ser sempre a agente de decisões relacionadas a si. Por isso, a gestante deve ser centralizada no seu cuidado, garantindo sempre o acesso a informações, respeitando suas escolhas e autonomia e tomada de decisões.

No Brasil, a gestante tem alguns direitos garantindo por lei para promover esse protagonismo:

1. **Lei nº 11.108 de 2005** - garante o direito à acompanhante de sua escolha durante o período de prenatal, trabalho de parto, parto e pós-parto nas instituições de saúde pública e privada.
2. **Licença a maternidade e salário maternidade** - garante 120 dias de afastamento do trabalho, podendo estender para 180 em empresas que aderem ao programa Empresa Cidadã. O benefício é custeado pelo INSS.
3. **Intervalos para amamentação** - após o retorno ao trabalho, a mulher tem direito a no mínimo, 2 intervalos de 30 minutos para amamentar o bebê, até ele completar seis meses.



Dúvidas Frequentes



Quem pode realizar meu pré-natal?

Tanto o **Médico Obstetra** quanto o **Enfermeiro Obstetra** podem **realizar o pré-natal**, especialmente em **gestações de risco habitual (baixo risco)**. Em gestações de alto risco, o **acompanhamento principal é feito pelo Médico Obstetra**, com apoio do **enfermeiro especialista**.

O enfermeiro pode pedir exames?

Sim. O enfermeiro, especialmente o **Enfermeiro Obstetra**, pode solicitar os **exames de rotina necessários para o acompanhamento do pré-natal**, conforme previsto por protocolos e legislação profissional.

Como sei se preciso de um encaminhamento ao especialista?

Seu pré-natal começa no **serviço de atenção primária (UBS/Clínica da Família)**, onde você **será classificada**. Se for **identificada uma doença crônica pré-existente** (ex: Lúpus, Hipertensão grave) ou **se surgir uma complicação** (ex: Pré-eclâmpsia, Diabetes descontrolado), **a equipe irá fazer o encaminhamento para o serviço de Pré-Natal de Alto Risco**.

O enfermeiro também acompanha o parto?

Sim. O Enfermeiro Obstetra é um **especialista legalmente habilitado a conduzir o parto normal sem complicações (parto de baixo risco)**, oferecendo o **cuidado humanizado e contínuo durante o trabalho de parto**. Em **partos de alto risco**, ele atua **prestando assistência e monitoramento constante junto ao médico**.

O que muda no pré-natal quando a gestação é de alto risco?

O acompanhamento **se torna mais frequente (mais consultas) e mais especializado**. Você fará um **maior número de exames (ultrassons, análises de sangue)** e será acompanhada por uma **equipe multidisciplinar** para monitorar de perto a complicação específica e **garantir a segurança de você e do bebê**.





Autores

- **Diego Pereira Rodrigues**
- **Valdecyr Herdy Alves**
- **Audrey Vidal Pereira**
- **Bianca Dargam Gomes Vieira**
- **Diva Cristina Morett Romano Leao**
- **Joyce Gonçalves Barcellos Evangelista**
- **Mariana Machado Pimentel**
- **Ashley Lohaine Silva da Se**
- **Julia de Miranda Bezerra**
- **Julie de Jesus Azevedo Monteiro**
- **Maria Eduarda Teodoro Araujo**
- **Mariana Ferreira da Silva**



Referências

Frebasgo. O que é o pré-natal de alto risco? Disponível em: <<https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/203-o-que-e-o-pre-natal-de-alto-risco>>.

MANUAL DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO Brasília -DF 2022 MINISTÉRIO DA SAÚDE. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE BRASÍLIA 2000 ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL Manual Técnico. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/cd04_11.pdf>.

Cofen reafirma autonomia do enfermeiro na prescrição de medicamentos e exames. Disponível em: <<https://www.cofen.gov.br/cofen-reafirma-autonomia-do-enfermeiro-na-prescricao-de-medicamentos-e-exames/>>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 516, de 23 de junho de 2016. Normatiza a atuação e responsabilidade do enfermeiro obstetra/obstetriz. Disponível (PDF): <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Resolucao-516-16-parte-1.pdf>

FIOCRUZ. Principais Questões sobre Atuação da Enfermagem Obstétrica na Equipe Multidisciplinar. 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-atuacao-da-enfermagem-obstetrica-na-equipe-multidisciplinar/>>.

Prematuridade.com. Direitos das Gestantes e Parturientes - Direitos - ONG Prematuridade.com. Disponível em: <<https://www.prematuridade.com/direitos-das-gestantes-e-parturientes>>.



gostou?

